

LEI Nº 700/2007

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação dos Motos Taxistas de Serrinha ASMOSER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação dos Moto taxistas de Serrinha – ASMOSER fundada em 27 (vinte e sete) de junho de 2000, com sede na Quadra G, Caminho 01 (um), casa 55 (cinquenta e cinco), URBIS I, e foro jurídico na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2007.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO